

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025**  
**PROCESSO: 2025007515**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 422.366.571-53 e portador do RG. MG – 3.399.298, SSP/MG, residente e domiciliado em Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **O(A) AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.124/0001-61, com sede à Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2455, Bairro Ipanema, em Catalão, Goiás, neste ato representada por EMÍLIO VEIGA RODRIGUES PAULINO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3208421, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 820.406.741-20, residente e domiciliado em Catalão, Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023045502** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 008/2024** do **Pregão Presencial nº 041/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e sanitários, destinados a manutenção predial de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO e/ou a ela vinculados**, que será entregue nas condições estabelecidas no Termó de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao

Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão – SRP nº 041/2023**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 07 (sete) meses, a contar do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, período de **08/03/2025 à 08/06/2025**.

**2.2.** A prestação do serviço será iniciada após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de serviço.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 51.473,84 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688).	UN	230	KRONA	0,60	138,00
07	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO).	UN	08	LUZARTE	184,88	1.479,04
08	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO).	UN	17	SANTA CLARA	195,00	3.310,00
09	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M.	UN	25	TRAMONTINA	368,00	9.200,00
10	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2".	UN	12	NH	7,39	88,68
14	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2".	UN	150	KRONA	0,49	73,50
17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	165	STAM	25,90	4.273,50



**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

18	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA.	UN	17	FORTEV	189,00	3.213,00
28	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM.	UN	120	FOX LUX/FAM ASTIL	7,90	948,00
31	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO.	UN	06	MONFORT	38,95	233,70
32	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS.	UN	03	MAESTRO	333,00	999,00
33	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA.	UN	02	BOTAFOGO	767,00	1.534,00
63	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	100	KRONA	0,59	59,00
79	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100.	UN	200	TYROLIT	1,24	248,00
83	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.	UN	200	ELGIN	11,99	2.398,00
88	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	220	KRONA	0,67	147,40
89	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	150	KRONA	2,99	448,50
94	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	150	KRONA	4,24	636,00
96	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	320	KRONA	1,05	336,00
97	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	60	KRONA	2,18	130,80
113	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO.	UN	04	SANTA CLARA	228,00	912,00
117	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM.	UN	300	ANCORA	2,00	600,00
118	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA.	UN	270	BELENUS	7,30	1.971,00
119	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10.	UN	470	BELENUS	2,18	1.024,60
128	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM.	CENTO	150	BELENUS	13,50	2.025,00
130	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2".	UN	50	BELENUS	0,89	44,50
131	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM.	UN	50	BELENUS	0,54	27,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

136	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM).	UN	200	CONDOR	3,75	750,00
141	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2".	UN	20	SILVANA	5,39	107,80
151	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11).	KG	01	GERDAU	14,99	14,99
152	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11).	KG	01	GERDAU	14,47	14,47
153	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).	KG	01	GERDAU	14,99	14,99
155	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M.	UN	16	CONDOR	34,70	555,20
163	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509).	UN	46	REAL	53,40	2.456,40
164	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA.	UN	14	ALIANÇA	25,90	362,60
171	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO.	UN	1.000	KRONA	4,25	4.250,00
196	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM.	UN	45	KRONA	11,65	524,25
197	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M.	UN	02	KRONA	11,19	22,38
199	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL.	M	06	KRONA	8,80	52,80
201	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	10	KRONA	6,19	61,90
202	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	10	KRONA	6,43	64,30
203	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO.	UN	05	ROMAK	43,00	215,00
204	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO.	UN	10	ASTRA	177,00	1.770,00
205	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B).	UN	60	MPS	25,00	1.500,00
207	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2".	UN	30	MPS	19,80	594,00
215	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" COM PARAFUSO.	UN	36	SCHILD	3,89	140,04
216	ELETRODO 2.5 OK.	KG	08	GERDAU	17,95	143,60
217	ESCOVA DE AÇO.	UN	10	SPARTA	5,99	59,90
218	LIXA PARA FERRO Nº 100.	UN	50	TYROLIT	1,98	99,00
242	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A.	UN	25	TRAMONTINA	37,90	947,50
257	MÃO FRANCESA SIMPLES LARGURA DE 50 MM.	UN	50	OVERTIME	4,99	249,50



VALOR TOTAL (R\$)	51.473,84
-------------------	-----------

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção Secretaria de Saúde.**  
**Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4029.4281-339030.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**


**6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**6.2.** Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**7.1.** As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.** Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTA CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:



**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- 7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 7.2.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 7.2.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 7.2.7.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;
- 7.2.7.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**8.1.** As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**



9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. **Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

12.3. Interromper a entrega e prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. **O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:**

- 14.5.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;  
**14.6.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
**14.7. Indenizações e multas.**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

**15.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

**16.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 07 de março de 2025.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)**  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
**Secretário de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**AGROCERRADO A CATALANA UNIPESSOAL LTDA - ME**  
**CNPJ sob o n.º 22.911.124/0001-61**  
**Emilio Veiga Rodrigues Paulino**



**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Giselly Sodré . CPF: 716.966.081-47

2. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_